

## COMUNICAÇÃO

N° 01/2023	
DATA 10/01/2023	Câmara Municipal de Imbilu
10/01/2023	Fis.

DE Rosalba da Silveira Espíndola

PARA:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Promoção por Merecimento - Rosalba da Silveira Espíndola

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, a servidora que subscreve o presente, admitida em 10/01/2007, vem requerer Promoção por Merecimento referente ao período concessivo de 10/01/2019 a 09/01/2023.

Sendo assim, requer-se que sejam realizados os trâmites normais pela Comissão de Avaliação com a devida aprovação em Plenário, nos termos da legislação em vigor.

Sem mais para o momento,

Rosalla da Silveria Espirindola

Rosalba da Silveira Espíndola



### COMUNICAÇÃO INTERNA

N° /2023	
 DATA	

DE

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA - Presidente da Comissão

PARA:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Promoção por Merecimento - Rosalba da Silveira Espíndola



#### Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se de pedido de Promoção por Merecimento do Servidor supracitado.

Os autos foram encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Imbituba para análise.

Entretanto, antes de se iniciar os procedimentos legais por parte da Comissão, necessário se faz:

1. Ao Departamento Administrativo:

a)Solicita-se que, conforme o § 6º, Art. 1º, Resolução nº 001/2015, proceda-se a avaliação de desempenho do servidor em epígrafe.

b)Informação se houve inserções, na ficha funcional, de gravame ou faltas desabonadores do servidor

em epígrafe no período entre requerido.

c) Apostilamento de cursos realizados pelo servidor no período solicitado.

Sendo assim, acostadas as informações supracitadas, que os autos retornem à Comissão.

Sem mais para o momento,

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho



#### ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



# **CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais que o nível salarial de prorrogação de plano de carreira da servidora efetiva **Rosalba da Silveira Espíndola**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, encontra-se até a presente data, na letra "H", sendo que, caso seja deferida sua promoção por merecimento, no referido processo em curso, terá seu nível elevado para letra "I", conforme Lei 1145/91 e seus respectivos anexos.

Imbituba/SC, 10 de Janeiro de 2023.

risete Stofelli Técnica Legislativa nº 058/2014 de 10/12/2014 RA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC

Departamento Administrativo



### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### **CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais, que <u>não consta</u> na ficha funcional da servidora **Rosalba da Silveira Espíndola** a existência de qualquer inserção gravosa e/ou desabonadora. E por ser verdade, firmo o presente.

Imbituba, 10 de janeiro de 2023.

Gisete Stofella
Técnika Legislativa
Port. nº 058/2014 de 10/12/20.
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITURA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Oficio DF nº. 007/2023



Imbituba/SC., 08 de fevereiro de

Assunto: Impacto orçamentário-financeiro referente ao Processo de Concessão de Promoção da servidora Rosalba da Silveira Espíndola

A/C Departamento Administrativo

Em cumprimento ao que dispõe no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 — Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual determina que seja elaborado estudo referente à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, referente ao processo de concessão de promoção por merecimento à servidora Rosalba da Silveira Espíndola, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, uma vez que este Setor de Contabilidade já previu esta despesa quando da elaboração do orçamento vigente.

Portanto, esta despesa dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Atenciosamente,

Andreza Richartz de Almeida Contadora - CRC/SC 034420/0 1 Port. nº 055/2014 de 01/12/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC

Anduşalılın ANDREZA RICHARTZ DE ALMEIDA

Contadora



### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO** 



Municipal de impinuba

FIS. de impinuba

Els. de impinuba

#### ANEXO 3

### AVALIAÇÃO DO EMPREGADO

Nome Completo: <u>Re</u> Secretária: Cargo: <u>Auxilior</u> Al				Data: 10 / 01 mento: <u>Lidmin</u>	wrative
	r de perviças gero	Grau de	escolaridade refere	ente ao cargo:	molomental

Cada fator dividido em número de graus de aplicação. Considere cada um separadamente e assinale somente um grau para cada fator, indique o valor de pontos na coluna à direita.

la la	s de ocorrências de pontu	ละลึก			Pontos
4 (6	co) 2 (regular) 3 impressão As vezes crias	3 (satisfatório) 4 Suas atitudes são C satisfatórias c	ria um bom lima de rabalho	<b>(ótimo)</b> É altamente disciplinado, cumprindo com todas as suas obrigações.	5
2 – Assiduidade Responsabilidade de comparecer 12 ou				5 (ótimo) Até 2 faltas	5
no local de trabalho diariamente.  3 – Pontualidade Responsabilidade quanto ao 12 ou cumprimento de horários, de	10)	o (nesembranes)	1 (100000)	<b>5 (ótimo)</b> Até 2	5
acordo com o estabelecido.  4 – Produtividade  Avalie a produção do trabalho ou Producidade a cordo com a rapidez, esforço e	o d u ç ã o Produção apenas aceitável.	Produção satisfaz,	S e m p r e	5 (ótimo)  Dá sempre cont de um volume d serviços realment invulgar.	
empregado se dedica ao trabalho es e estaz serviço sempre dentro do prazon e c estípulado.  Considere quanto de fiscalização évigil necessário para conseguir os	impossível Não se pode ender de seus contar sempre r v i ç o s , com os essitandor e s u l t a d o s n s t a n t e desejados sen	ePode-se depender ed e l e ( a ) sexercendo-se uma sfiscalização nnormal.	uma pequen	Commanya. 1440	
resultados desejados.  6 - Trabalhos individuais em 1 (fo	apaz de l'em algum	aRealiza e efetiva leideias novas con les a t i s f a t ó r i a	capacidade d	5 (ótimo) a Ótima capacida lede criar idei rnovas.	as E



#### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO





## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CRIADA PELA PORTARIA CMI N°030/2023

SERVIDORA AVALIADA: Rosalba da Silveira Espíndola

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Senhor Presidente,

Considerando o Art. 9º e o Art. 13 da Lei Complementar nº 1.145/1991, que tratam, dentre outros temas, do Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Imbituba;

Considerando as normas constantes da Lei Complementar nº 4.145/2012, que cria a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba;

Considerando as normas constantes da Resolução nº 001/2015, que dispõe sobre os procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores do legislativo municipal objetivando a concessão de Promoção por Merecimento;

Considerando ainda a Portaria CMI nº 030/2023, que nomeou os membros desta comissão;

#### Resolveu esta comissão:

Prestar a presente avaliação, buscando subsídios no cartão ponto e na pasta funcional da servidora **supracitada**, de forma que fosse verificada a existência de alguma inserção gravosa e/ou desabonadora que pudesse respaldar, ou não, o preenchimento dos quesitos da avaliação instituída.

Verificar, conforme a Lei nº 1.145/1991, as atribuições do Cargo do solicitante, e se as atividades exercidas pelo servidor em epígrafe vão ao encontro de suas atribuições legais.

Solicitar Parecer junto à Assessoria Jurídica da Presidência sobre as condições para o recebimento de promoção por merecimento e, em especial, se o servidor requerente se enquadraria na situação de ser promovido.

Solicitar ao superior hierárquico do servidor ora avaliado que, conforme o § 6º, do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015, procedesse a avaliação de desempenho do mesmo.

Por conseguinte, após despacho da Assessoria Jurídica da Presidência, pelo acolhimento do pedido de promoção por merecimento, decidiu-se pelo prosseguimento da avaliação.

Após, verificou-se que fora juntada Certidão do Departamento Administrativo, em que declara não haver nenhuma falta desabonadora e/ou gravosa na ficha funcional do servidor, anexando, inclusive, os Certificados dos cursos realizados no período ora analisado.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Por fim, analisou-se a "Avaliação do Empregado" (Anexo III da Resolução nº 001/2015), encaminhado a esta comissão pelo Chefe do Departamento, em que o Servidor em questão atingiu 30 pontos (de 30 possíveis).

Sendo assim, verificadas todas as informações pertinentes, resolveu esta comissão propor ao Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, que conceda promoção por merecimento ao Servidor supracitado, por ter auferido a pontuação necessária para a concessão conforme critérios estabelecidos pela legislação supracitada.

Imbituba, 13 de Feveren de 2023.

Vereador EDUARDO FAUSTINA DA ROSA

Presidente da Comissão

Vereador Rafael Mello da Silva

Membro

Emerson Pacheco Custodio

Membro